

TERRA X RACISMO:

Uma preliminar apreciação às questões étnicas na Bolívia

Prof. Dr. MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO*¹

TERRA X RACISMO:

UMA PRELIMINAR APRECIÇÃO ÀS QUESTÕES ÉTNICAS NA BOLÍVIA

Terra e racismo – temas atinentes e reafirmados, sobretudo, quanto aos estudos dos povos originários – necessitam de exames e designações conceituais, que explicitem particularidades – econômicas e políticas – e indicações quanto às causas e desdobramentos aos quais se referem ambos os termos. A perspectiva que será realizada, no plano desta investigação, aprecia estas solicitações que imprimiram, aos índios e brancos, controversos e violentas modalidades de manifestação.

Há interesse, portanto, nesta preliminar investigação destacar as peculiaridades das manifestações, econômicas e políticas, que se encontram tácitas nas disputas pela terra e, por efeito, no racismo enquanto uma das revelações implícitas destes confrontos. Por esta apreensão a ‘questão da terra’ fundamentou e reforçou, sobremaneira, a intolerância e a violência racial. Com esta inicial análise, desenvolve-se uma perspectiva em que se procura reforçar uma outra modalidade à compreensão das questões referentes, e imperativas ao avanço da pesquisa, aos estudos atinentes às movimentações indígenas na Bolívia. Pretende-se, a partir desta metodologia teórica, examinar e elucidar as transformações, quanto ao método empregado, observadas nos motivos explicativos e nas modalidades de enfrentamentos verificados, a partir da década de 1930, por esses povos originários.

A referência que se estabelece objetiva apreender as movimentações e os resultados atingidos com a Revolução Boliviana de 1952. Entretanto para alcançar este ápice político, a massa nativa constituiu processos e procedimentos anteriores – que se diferenciavam dos tomados prévios à década de 30 – e que se tornou a fundamentação prática dos acontecimentos das movimentações de ‘Abril de 1952’.

* UFF - Doutor em História Política/UERJ

2

Aos eventos que se conformam neste período, definidos em razão dos objetivos das ações e dos participantes envolvidos, como insurreições e ‘revolução’, pôde-se atestar as transformações que se procederam no comportamento político dos indígenas. Entretanto, esta percepção corroborada pelos distintos estudos a respeito, apresenta, todavia, díspares avaliações teóricas que motivaram às diversas modalidades de ações e às conformações política atribuídas aos indígenas.

Àqueles teóricos, das décadas iniciais do século passado, que se propuseram a investigar os procedimentos indígena, afiançavam e reforçavam as diferenças de comportamento e de aspectos físicos e biológicos. Estas percepções e aceitação quanto às diferenças raciais, a partir do Estado, conceberam o índio como um indivíduo indefinido ou, social e politicamente desqualificado. Não faltam exemplos, na Bolívia, de autores defensores destes conceitos que adquiriram público e ouvintes no início do século XX. Por esta razão o racismo, para significativa parcela autoral que abordavam as questões indígenas, tornou-se a causa a explicar as seguidas ocorrências de rebeliões realizadas por estes povos.

“El asunto del racismo en Bolivia está fuertemente vinculado a la exclusión y discriminación política, económica y social de las poblaciones originarias. Un primer periodo de segregación y discriminación en la sociedad boliviana se ubica en la colonia con la creación de una estructura dual de pueblos indios y peninsulares.”²

Portanto definir o racismo, e as vertentes daí originárias – a violência, o preconceito, a exclusão, e outros –, como elemento a estimular os confrontos interétnicos, poderia denotar atribuições, conteúdos e perspectivas, aos movimentos originários, que reduziriam os aspectos políticos destes procedimentos. Esta compreensão levaria à dissimulação, de certa forma, da aceção que os componentes culturais desempenham, e firmam convicção, nos povos indígenas. Portanto os métodos e conseqüências, que se originam no racismo, teriam sua procedência em esfera externa aos índios. Esses povos não estabelecem o racismo – em seu significado contemporâneo – a eles são impostos como modalidade aditiva aos objetivos que se estabelecem. Há, ainda, a se acrescentar que, estes movimentos, poderiam encerrar-se em processos sociais que minimizariam a segregação realizada aos indígenas na Bolívia. Por esta

²TERESA ZEGADA, Maria & outros. *Racismo en Bolivia: discursos y contra discursos*. Cochabamba/Bolivia. Editora Uramanta. 2008. P. 5.

3

razão encontramos afirmações nas quais Mariátegui afirma os aspectos que deveriam conduzir os debates a respeito das questões indígenas;

“Todas as teses sobre o problema indígena, que o ignoram ou dele se esquivam como problema econômico e social, não passam de estéreis exercícios teóricos – e, às vezes, unicamente verbais – condenados a um total descrédito. A boa-fé de algumas não as redime.”³

Esta exposição foi, ainda, incisivamente reforçada pelo socialista peruano, ao afirmar quais foram/seriam as representações práticas, da percepção, que atribua e revigore a questão do índio, considerando a problemática étnica; ‘a suposição de que o problema indígena é um problema étnico, nutre-se do envelhecido repertório de idéias imperialistas. O conceito de raças inferiores serviu ao Ocidente branco para sua obra de expansão e conquista.’⁴

A posse e uso da terra, desde a chegada dos europeus ao continente, configuraram-se no principal motivo às desiguais disputas. Os povos originários e aqueles que chegavam, para a ‘empreitada colonizadora’, concebiam propósitos diferenciados para a utilização dos territórios. A ‘conquista’ realizou-se, historicamente, como usurpação violenta daquele espaço, social e culturalmente ocupado pelos indígenas.

Para o sucesso das atividades comerciais, que foram praticadas nos espaços do ‘novo continente’, houve por se fazer uso de ações e procedimentos que possibilitaram a realização dos cobiçados negócios. Às determinações e objetivos econômicos que foram praticados, tornou-se imprescindível destruir os vínculos comunitários dos indivíduos a terra. Para tal desígnio, os espaços territoriais não mais se estariam naturalmente dispostos, para nele realizar, o que prouvesse aos seus ocupantes.

Os europeus, que chegavam ao continente, foram detentores da chancela, e ambições, dos reinos europeus, assim sendo, o encontro de tudo que representasse possibilidade de obtenção de riqueza passaria a ter um proprietário; as monarquias do ‘Velho Continente’. Voltando-se a Mariátegui observa-se a seguinte afirmação quanto aos procedimentos e interesses dotados pelos ‘conquistadores’

“A única preocupação dos conquistadores consistiu em distribuir e disputar a polpuda presa de guerra. Esvaziaram os templos e os palácios dos tesouros ali

³ MARIÁTEGUI, J.C. *7 Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana*. São Paulo. Alfa-Omega. 2004, p. 21

⁴ Op. Cit. p. 25.

guardados, dividiram entre eles as terras e os homens, sem sequer interrogar-se sobre seu futuro enquanto forças e meios de produção.”⁵

Portanto, em face dos interesses e das manifestações de conteúdo econômico, consolidaram-se as ações políticas evidenciadas. Esses procedimentos passaram, então, a conceber modelos e formatos sociais intrínsecos às novas ordens e conformações de poder que então se estabelecem.

Encontravam-se nos séculos XIX e XX, esta realidade econômica e política, ainda plenamente vigorante nos territórios americanos. Os europeus cederam, em parte, espaços e domínio aos novos segmentos controladores do poder. A terra manteve-se determinante para a obtenção e ampliação da riqueza. De tal modo, que mesmo no século XX, a região andina, as terras e os povos ocupantes, permaneceram sendo frequentemente ameaçados pelos interesses financeiros dominantes.

Deste modo, os interesses econômicos engendram as implicações teóricas e materiais; ocasionando, aos índios e às comunidades, a perda das terras e as conseqüentes, e de certa forma, desorganizadas e inevitáveis reações indígenas. O estado de igual forma, e maior intensidade, reagia com os meios e as instituições e forças de repressão disponibilizadas para tais objetivos.

Posteriormente procurou-se combinar medidas restritivas com paliativas formas de aculturação e ‘educação’ dos indígenas. As referências deste processo de transformação cultural sempre foram aquelas originárias da sociedade urbana e branca. A inclusão social indígena, por meio da educação e das transformações culturais, tornou-se tema abordado por uma grande parcela autoral, a chamada questão indigenista não se propunha avançar nas reais causas dos graves problemas políticos e sociais que tornou refém, os indígenas, dos interesses econômicos. Esta a razão da firme exposição apresentada por José Carlos Mariátegui que, categoricamente, afirma que, “não é a civilização, não é o alfabeto do branco o que enobrece a alma do índio”⁶. Podemos ainda indicar, quanto aos propósitos sinalizados pelo indigenismo, a análise elaborada por Marie-Chantal Barre;

“La corriente indigenista nació en la segunda mead del siglo XIX [...] en sus comienzos, el indigenismo se manifestó en la literatura, siendo iniciativa de sectores

⁵ Op. Cit. p. 34.

⁶ Op. Cit. p.21.

no índios sensibilizados por el problema [...] El indigenismo no ponía en tela de juicio las estructuras de la sociedad (para ello, hubiera sido necesario integrarlo en una lucha por el socialismo según deseo de Mariátegui), pero de todas formas contribuyó a que se tomara conciencia del problema indio y a mitigar algunos abusos. Representaba, por lo tanto, un peligro para las clases dominantes.⁷

O Estado, então, a partir das décadas iniciais do século XX procedeu de forma dual e ambígua; por um lado, sem afastar-se de seus interesses econômicos – razão e motivo à exclusão indígena – e desfazer-se das implicadas e profundas convicções racistas, implantou algumas medidas que minimizassem os comportamentos raciais. Em contrapartida, ainda com forte determinação, buscou mitigar as reações indígenas engendradas por tais procedimentos. Com essas estratégias as modalidades excludentes adquiriram uma nova conformação.

Embora mantido a busca incessante pela posse e uso das terras, para a obtenção de vantagens econômicas, surgiu uma nova perspectiva política e cultural – identificada por ‘**indigenismo**’. Desenvolveu-se como peça literária, tributária à formação e o surgimento da consciência indígena e, postando-se enquanto tentativa em se abrandar a violência dominante no campo. Entretanto esta forma literária, que pouca inserção realizou a impedir o desterro indígena do seu meio e a propagação das concepções raciais, contribuiu sobremaneira, por outro lado, ao reforço dos sistemas de aculturação. Decorrente deste modelo de abordagem, e da forma de trato das questões indígenas manifesta na escrita, o estado boliviano concebeu novos ordenamentos a atribuir, sem perder de vista o papel social do índio, reconhecimento legal. Desta forma, observou-se a formulação inclusiva na Constituição da Bolívia de 1880 em que se ‘establecía como requisito para conceder la ciudadanía “ saber leer y escribir y tener una propiedad inmueble, o una renta anual de doscientos bolivianos que no provenga de servicios prestados en quehaceres domésticos”⁸.

Os desígnios literários iniciais do ‘**indigenismo**’ foram logo suplantados pelos propósitos e objetivos dos proprietários de terras e indivíduos de negócios. As representações que estes personagens tinham à frente e no controle do Estado transformaram as iniciais intenções filantrópicas – do ‘bem estar social indígena’ – em modalidade de controle desta população e, conseqüentemente, na redefinição das formas institucionais de efetivação e conservação do poder político do estado.

⁷ BARRE, Marie-Chantal. *IDEOLOGIAS INDIGENISTAS Y MOVIMIENTOS INDIOS*. México. Ed. Siglo Veintiuno. 1988. p.30/31.

⁸ Op. Cit. Nota 01, p. 7

“[...] el indigenismo perderá el carácter reivindicativo de sus comienzos para convertirse en un instrumento de poder, un aparato ideológico del estado. Sin lugar a dudas, aportó mejores en las condiciones de vida de los indios, pero siempre dentro del marco de una situación colonial que permanecía indiscutible.”⁹

Por tanto nas relações entre índios e não índios – não obstante os debates literários – não se evidenciam alterações efetivas. Parelha ao ‘indigenismo’ seguiam as modalidades de procedimentos de uma parcela à outra da sociedade – vivenciada e materialmente sentida pelos indígenas –, em que se objetivava eliminar a propriedade comunal e conceber a propriedade privada da terra. Estas ações e propósito tornaram-se, em essência, o maior estímulo aos confrontos, que em maior intensidade, ocorreram nos séculos XIX e XX; “de 1861 a 1940, los problemas agrarios fueron la causa de más de 2000 revueltas campesinas.”¹⁰

Apesar das influências que o ‘indigenismo’ exerceu nos ambientes acadêmicos e literários – Mariátegui, Luis Valcárcel e algumas outras exceções à parte – este, não se tornou, uma concepção plena e amplamente referenciada pelos pensadores da época. Entre as análises, e abordagens apresentadas, quanto às modalidades em se refletir sobre os problemas dos povos originários, destacamos a desenvolvida pelo socialista peruano no prólogo à ‘Tempestad en los Andes’, obra escrita por Valcárcel;

“o problema indígena já não admite a mistificação, a que, eternamente, o submetem uma turba de advogados e literatos, consciente ou inconscientemente mancomunados aos interesses da casta latifundiária. A miséria moral e material da raça indígena surge demasiadamente clara, como mera consequência do regime econômico e social que sobre ela se abate há séculos. Este regime, sucessor do feudalismo colonial, é o “**gamonalismo**”. Sob seu império não se poderá falar com seriedade da redenção do índio.”¹¹

Por conseguinte o racismo – como uma seqüela das injustiças e da exclusão aos povos originários, afirmava a literatura –, enquanto questão a potencializar as reações indígenas, demanda questionamentos à capacidade em propiciar transformação nos procedimentos políticos. Há por indagar, em que medida o racismo tornou-se, o mote estimulador, às ações indígenas realizadas na Bolívia, fundamentalmente, a partir da década de 1930.

⁹ Op. Cit. nota 06 p. 32/33.

¹⁰ Op. Cit.p.45

¹¹ Op. Cit. nota 02 p. 22.

Há, em face deste questionamento, ponderações quanto às implicações que o racismo poderia impetrar. A prudência em apurar-se deste aporte teórico, como modalidade explicativa às insurreições deve-se, fundamentalmente, à identificação e representação que a **terra**, para a sobrevivência e determinação social e cultural do índio, historicamente, representam às comunidades e aos ambientes destes povos.

O indivíduo indígena é parcela a compor e a adquirir destas comunidades os espaços adequados a capacitar, além da sobrevivência, sua inserção sócio-cultural, e as representações delineadas no ambiente coletivo, concebidos por intermédio do uso comum da terra. Por conseqüência os procedimentos discriminatórios e excludentes podem não ter tido envergadura à promoção das explosões que se verificou na Bolívia.

O potencial de revelação insurrecional e/ou revolucionária, para o período histórico de sua ocorrência, teve seu estímulo advindo, e reforçado, daqueles objetivos que nutriam os interesses econômicos e políticos dos latifundiários. Esta inclinação conflitiva confere restrições teóricas ao emprego de demandas, desassociadas da questão fundiária, que ofuscam a preponderância política do fator territorial. Atenuar ou deslocar este fator poderá representar a redução do poder de rebeldia, aos indígenas, quanto aos interesses e objetivos que incidiram nas disputas pela posse e uso da terra.

A propriedade fundiária e, conseqüentemente, o padrão de posse territorial estimulou as disputas e os violentos confrontos entre povos originários e os não indígenas. As comunidades indígenas apresentavam uma peculiar modalidade em explorar os recursos naturais através do uso comum da terra. Roberto Choque, historiador boliviano, analisa quais inclinações e desdobramento a questão fundiária estabeleceu aos indígenas; “el problema indígena se planteó como un problema de la tenencia de tierras. La legislación boliviana sobre propiedad de la tierra era contraria al sistema tradicional de la propiedad comunitaria”¹².

Os *ayllus*¹³ – espaços de sociabilidades telúrica dos indígenas – eram parcelas destas comunidades. Esses ambientes propiciavam à preservação da vida – cultivo, a criação, a água

¹² CHOQUE CANQUI, R. *Historia de una lucha desigual*. La Paz/Bolivia. UNIH-PAKAXA. 2005. p. 14.

¹³ Elizardo Perez define o *ayllu* com as seguintes características; “El ayllu es la célula social de los pueblos andinos, y se formó mucho antes que el Inkario. [...] en los albores de sus existencia, el ayllu no era más que la familia que crecía gobernada por el anciano padre como jefe i conducida según las reglas del respectivo tótem. Por consiguiente, las fuerzas que le dan esencia y vida son el vínculo sanguíneo y el espíritu religioso. En evolución posterior, encontramos una serie de elementos que aseguran su permanencia a través de las diferentes culturas que fueron superponiendo-se. Estos elementos son: la familia, la religión, el cooperativismo

8

– e a inserção social do índio às comunidades existentes. Determinando nesses recintos, por conseguinte, a necessária preservação da sociedade e cultura indígena. Desfazer esta relação índio/terra era conceber espaços ao avanço da propriedade privada.

Entretanto havia, ainda, as comunidades a impedir a projeção do particular. Extinguir ou destruí-las, por qualquer meio, tornou-se uma imperiosa necessidade à projeção e crescimento deste outro modelo de propriedade e que atenderia, então, não à tradição ou à cultura, mas aos interesses econômicos e comerciais.

Desta feita, latifundiários e o estado, não pouparam esforços no combate e na destruição daquela referência comunitária. As comunidades por serem localidades de ação coletiva, tornavam possível, ainda, a preservação e sucessão das memórias, culturais e sociais, do índio. Em decorrência destes fatos havia naturais impedimentos, para se estabelecer, distintas modalidades de posse e proveito do território. Aos obstáculos que, então, se sucederam – a resistência indígena e/ou a religiosa – a opção pela remoção violenta tornou-se uma usual prática, tanto dos latifundiários quanto das instituições estatais. Para que ocorresse a implementação das desejadas transformações, atinente às novas relações que se pretendiam desenvolver com a terra, seria imprescindível torná-la um produto a ser explorado, tal qual a vontade e os interesses de um proprietário e de teórica suas necessidades mercantis.

Estes objetivos afetaram fortemente os povos originários que habitavam os territórios bolivianos. As reações que foram se manifestando – as insatisfações, revoltas e os inúmeros confrontos – desenvolveram-se, principalmente, ao longo dos séculos, XIX e XX. A violência tornou-se um ingrediente imprescindível nas relações dos não indígenas aos povos indígenas. As aquisições e invasões às comunidades tornaram-se procedimentos corriqueiros.

As instituições, e forças públicas do estado, foram ferramentas garantidoras das ações e dos resultados obtidos. Estes segmentos estatais estimulavam, ainda, o fomento e estabelecimento do apaziguamento após atingirem-se os objetivos que, inicialmente, haviam sido tracejados. Capturar e usurpar a terra ao indígena, para nela conformar uma outra modalidade de propriedade, foi objetivo também delineado pelo estado. Portanto estes seriam, preliminarmente, os acontecimentos a fundamentar e a indicar as razões para a radicalidade e as ampliações das ações indígenas na Bolívia. Os iniciais confrontos foram destituídos de

9

interesses outros que não fossem, principalmente, readquirir os locais e espaços que tinham perdidos.

O racismo, deste modo, deverá ser uma base conceitual, e materializada no país, a ter sua necessária **mediação** quanto à potencial capacidade em promover os confrontos interétnicos. A representação que o transforma no maior causador – e base a sustentar as insurreições indígenas –, demandará uma apurada investigação teórica, conceitual e prática que possa levantar indícios ou a confirmação da sua real aptidão a estimular a ação destes povos na Bolívia. As conformações que a terra adquiriu, e os desdobramentos das disputas que estabeleceu, tornam o racismo uma ferramenta a justificar e propiciar justiça às ações ‘*gamonales*’¹⁴ e dos aparatos governamentais às expropriações que impulsionou aos povos originários.

Há, quanto ao uso da força, a necessidade – ao investigar as representações conceituais da ‘violência’ e dos elementos impulsionadores de sua ocorrência – em não se tornar iguais, ou similares, as praticadas de parte a parte, quais sejam; a dos não indígenas e/ou a dos indígenas. Aquelas, praticadas pelos primeiros para o estabelecimento de seus objetivos, constituíram-se como uma modalidade a se desnaturalizar os indivíduos, destruir sua estrutura de vida e de sobrevivência, aniquilar com suas reservas e heranças culturais, e sociais, e lhe delegar uma condição, que se configurou violenta e subumana. Arrancar-lhe de sua raiz hereditária, social e cultural, representou conceber e aplicar ao indígena uma outra condição societária, que os destituía da vida originária e natural nas quais foram concebidos e nas quais se constituíam como parcela intrínseca aos espaços ocupados. Por outro lado, aos povos indígenas, as violentas manifestações não têm por objetivo conceber, e implementar, outro regime de exploração da terra; procuram, essencialmente, resgatar e preservar todos os arquétipos intrínsecos às concepções telúricas manifesta pelos povos originários.

As movimentações indígenas às expropriações de terras – em decorrência dos métodos empregados e diante das circunstâncias evidenciadas – tornaram-se inevitáveis. Mas há por se observar, que as utilizadas referências quanto à proporção das populações envolvidas – índios e brancos – como critério a lamentar ou a justificar as ações, de um ou de outro segmento

¹⁴ Mariátegui conceitua o termo da seguinte forma: “O termo “*gamonalismo*” não quer designar somente uma categoria social e econômica: a dos latifundiários ou grandes proprietários agrários. Designa um fenômeno. O *gamonalismo* não é representado unicamente pelos *gamonales*, propriamente ditos. Compreende uma vasta hierarquia de funcionários, intermediários, agentes, parasitas, etc.” (MARIÁTEGUI 2004, 22)

10

étnico, poderá incorrer em riscos ao se desconsiderar os interesses e aspectos históricos, intrínsecos aos períodos apreciados e aos personagens, humanos e materiais, envolvidos. Justificar ou criminalizar as ações, alicerçando-se na comparação numérica, poderá instituir um cenário diverso à configuração, e desdobramento, político que se estabeleceu. A análise que apresenta Klein indica quais configurações sociais e políticas, ramificavam-se, em decorrência dos interesses e das expropriações de terras, realizadas por latifundiários e os organismo oficiais junto às comunidades indígenas;

“[...] los gobiernos republicanos posteriores a 1880 se apoyaban sobre un pequeño porcentaje de la población nacional [...] por lo que se refiere a las masas campesinas indias, en los gobiernos republicanos posteriores a 1880 no encontramos nada democrático o participante [...] la élite blanca [...] estaba plenamente de acuerdo, pues demostró un gran interés por excluir a las masas indias de la política, negándoles armas o cualquier otro tipo eficaz de protesta. Para ello el ejército particularmente después de su profesionalización y modernización, se convirtió en un instrumento indispensable: mantuvo la sumisión india y se recurrió sin cesar a él para reprimir los levantamientos indígenas periódicos”¹⁵

Entretanto, apesar dos procedimentos excludentes, os povos originários desenvolveram uma densa e significativa inserção no cenário político nacional boliviano. A se indicar esta peculiaridade recorre-se, novamente, à afirmação que Klein propicia ao asseverar que “a Bolívia constituiu-se na mais indígena das novas repúblicas da América espanhola.”¹⁶. Este aspecto populacional, acrescido às atuações realizadas no transcurso do tempo, permeou e projetou as demandas políticas que evidenciavam a razão das movimentações indígenas.

Este fato afasta a suposição de que esses povos, diante dos métodos violentos empregados pelo estado, possam ter sido unicamente indivíduos coadjuvantes e/ou vitimados pelos transcurtos dos acontecimentos – pactuados entre as elites – que demarcam a história política da Bolívia. A pretérita, e atual, presença indígena não os constatou como passivos participantes ou atentos observadores das transformações sociais, políticas e econômicas – os fatos e desdobramentos históricos evidenciam tal perspectiva. Na Bolívia os indígenas, e as relações que estabelecem, entrelaçam-se à sociedade e aos inúmeros eventos que pertencem à história desta nação.

¹⁵ KLEIN, Herbert S. *Historia de Bolívia*. La Paz/Bolívia. Libreria Editorial Juventud. 1982. p. 168/169.

¹⁶ KLEIN, Herbert S. *Bolívia – do período pré-incaico à independência*. São Paulo. Editora Brasiliense. 1991, p. 73.

11

A terra tornou-se a garantidora a estabelecer desta forma, os laços sociais e políticos das comunidades indígenas. Destituir-lhes, coletivamente, deste bem representou ‘por abaixo’ esta forma de inserção e de organização que nutria a população nativa. Assim, por intermédio desses mecanismos, estabeleceram-se entre estes povos o uso social, cultural e político bem como, os fundamentos e relações a se compor com a terra.

Esta identificação que incidiu sobre a consciência social, política e mística, da população indígena, pode elucidar o caráter, e os métodos adotados, que adquiriu as lutas e movimentações realizadas. Entretanto estes estímulos às reações, aos resgates culturais indígenas, pouco contribuíram, inicialmente, para a ampliação das perspectivas políticas desses personagens. A afirmação de Jose Carlos Mariátegui poderá, certamente, corroborar com esta observação; para este autor “A reivindicação indígena carece de concreção histórica enquanto se mantém num plano filosófico ou cultural”, assegura-nos então que “para adquiri-la – isto é, para adquirir realidade, corporificar-se – necessita converter-se em reivindicação econômica e política. O socialismo ensinou-nos a colocar o problema indígena em novos termos.”¹⁷.

Para a compreensão desta afirmação, não se deve perder de vista que Mariátegui além das suas convicções políticas – que se desenvolvem fortemente a partir de sua “idade da revolução”¹⁸ – acrescia, ainda, por perspectiva, a histórica tradição comunitária dos povos originários. Esta proeminência do passado, que tinha por referência o ‘*ayllu*’, a se realizar em forma de ação política, atribuía à terra fundamentos e um novo modelo de procedimento político e social a serem adotados pelos indígenas.

BIBLIOGRAFIA

BARRE, Marie-Chantal. **IDEOLOGIAS INDIGENISTAS Y MOVIMIENTOS INDIOS**. México. Ed. Siglo Veinteuno. 1988.

¹⁷ MARIÁTEGUI, J.C. *7 Ensaio de Interpretação da Realidade Peruana*. São Paulo. Alfa-Omega. 2004, p.22.

¹⁸ José Carlos Mariátegui afirmava que sua vida dividia-se em duas fases; “a idade da pedra” – até 1919; e, a partir deste ano, “idade da revolução”.

12

CHOQUE CANQUI, R. **Historia de una lucha desigual**. La Paz/Bolivia. UNIH-PAKAXA. 2005.

KLEIN, Herbert S. **Historia de Bolívia**. La Paz/Bolívia. Libreria Editorial Juventud. 1982. p. 168/169.

_____. **Bolívia – do período pré-incaico à independência**. São Paulo. Editora Brasiliense. 1991.

MARIÁTEGUI, J.C. **7 Ensaio de Interpretação da Realidade Peruana**. São Paulo. Alfa-Omega. 2004.

TERESA ZEGADA, Maria & outros. **Racismo en Bolivia: discursos y contra discursos**. Cochabamba/Bolivia. Editora Uramanta. 2008.